



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI N° 0793/2009

**“AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR CENTRO DE
CONVIVÊNCIA PARA IDOSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
o Senhor Vereador Clesio Bardini de Biasi propôs, a Câmara de Vereadores de
Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
construir centro de convivência para idosos em nosso
município;

Artigo 2° - Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do
estudo técnico e elaboração de Projeto para a melhor
execução da obra.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução da referida obra,
correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento
Geral do Município de Treze de Maio, podendo formalizar
parceria com o Governo Federal para executar a obra;

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 05 de maio de 2009.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças